DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 7
Intenção de Aviso de Contratar 7

Poder Legislativo 8
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5677 de 20 de agosto de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.427/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, conforme abaixo discriminado:

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
01010902	Setor de Obras e Serviços						
793	4.5.90.61.00	15.452.0022.1037	01.110.000	Aquisição de Imóveis	(+)	145.471,62	

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

01	Prefeitura						
0101	Poder Executivo						
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
01010902	Setor de Obras e Serviços						
628	4.4.90.51.00	15.452.0022.1053	02.100.157	Obras e Instalações	(-)	145.471,62	

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**145.471,62**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**145.471,62**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 20 de agosto de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D288-835A-09EB-4DF1 e informe o código D288-835A-09EB-4DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 275, de 19 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 5.366/2024, informando sobre sua aposentadoria por tempo de serviço junto ao INSS, com Número de Benefício 211.056.674-9,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Joselina Laitz Rodrigues**, do cargo de Professor de 25h, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CB70-3307-1CB7-2187 e informe o código CB70-3307-1CB7-2187

Portaria nº 276, de 19 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 5.356/2024, solicitando a exoneração de seu cargo em comissão de Coordenador de Programas da ESF,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Edipo Antonio da Rosa Balduino**, do cargo em comissão de Coordenador de Programas da ESF.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5EB0-CE99-F306-0F94 e informe o código 5EB0-CE99-F306-0F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 277, de 19 de agosto de 2.024.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 323 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Professor de Educação Básica I do Concurso Público n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Thanyze Aparecida de Oliveira Freitas**, do cargo de Professor de Educação Básica I, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8415-61C2-730D-34D7 e informe o código 8415-61C2-730D-34D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 278, de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado através da Portaria n° 086/2024.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando que o prazo fixado no Art. 2º da Portaria nº 086/2024, que instituiu o Grupo de Trabalho visando realizar a reestruturação administrativa municipal, encontra-se na iminência de findar;

Considerando a necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o intuito de aprimorar a legislação vigente e melhorar a governança e eficiência da administração pública direta do Município de Itaberá/SP;

Considerando o grande número de análises, estudos e deliberações a serem realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído, o que demanda a prorrogação do prazo inicialmente fixado;

Considerando que após reunião, o Grupo de Trabalho deliberou pela prorrogação do prazo supracitado, até a data de 31/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR O PRAZO para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, previsto no art. 2° da Portaria n° 086, de 18 de março de 2024, que Cria Grupo de Trabalho para análise e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Municipais e do Estatuto do Magistério Municipal e Consolidação dos Atos Normativos Correlatos, ATÉ A DATA DE 31/12/2024, para fins de prosseguimento dos trabalhos e estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2024.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FA34-63C3-652A-4E74 e informe o código FA34-63C3-652A-4E74

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 44/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Aquisição de itens específicos para convalescentes, cadeira de rodas adaptada, órteses e prótese**.** Abre-se prazo de 3 dias uteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Edital de Disponibilização de Contas Municipais para Consulta Pública.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, por seu Presidente, o vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, comunica aos cidadãos e interessados que o Processo **TC-003878.989.22-7**, do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata das contas da Prefeitura Municipal de Itaberá do exercício de 2022, estão disponíveis, com acesso pelo site www.itabera.sp.leg.br, para conhecimento e eventuais manifestações, até o dia 11 de outubro de 2024.

As manifestações de cidadãos deverão ser apresentadas em documentos escritos e assinados, por cidadãos devidamente qualificados, diretamente ao setor de protocolo da Câmara Municipal, admitindo-se a remessa virtual ao e-mail adm@itabera.sp.leg.br.

Após o dia 11 de outubro de 2024, os autos do Processo **TC-003878.989.22-7**, continuarão disponíveis aos cidadãos, respeitado o direito de acesso a informação, mas não serão admitidas manifestações para os fins dispostos neste Edital.

Publique-se no DOMI e divulgue-se amplamente, notadamente na página oficial da Câmara Municipal no Facebook e como destaque no site oficial do Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Itaberá, 20 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Itaberá